



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.180/89.

+

DISPOE SÔBRE DENOMINAÇÃO DE BAIRRO DA CIDADE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Passa a denominar-se Bairro Guanabara, o atual/conjunto residencial construído pela Firma Vieira e Araújo Empreendimentos Ltda, situado na continuação da Rua Governador Valadares, confrontando com o Bairro Niteroi, nesta cidade.

ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de C. do Paranaíba, 10 de maio de 1.989.


José Queiroz da Silva - Prefeito


Neila de Oliveira Dias - Secretária Interina.

Administração: JOSÉ QUEIROZ DA SILVA